

BM SECURITIZADORA S/A
CNPJ: 40.276.994/0001-98
NIRE: 42300052728



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJjxY3M0c8zuyLjzBFA5a&chave2=Ug8cwwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06584548970-AMAUURI BEVILAQUA|03517692930-LUIZ CARLOS MARTINS JUNIOR

**ATA DA QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
07/02/2022**

DATA HORA E LOCAL: Aos 07 de fevereiro de 2022, as 10:00 horas, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 104, edifício Prime Office, andar 11, sala 1101, centro Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, sede da BM SECURITIZADORA S/A

PRESENÇA: A totalidade dos acionistas da sociedade representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia desta Assembléia pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência, AMAURI BEVILAQUA, que convidou LUIZ CARLOS MARTINS JUNIOR, para secretariar a reunião.

ORDEM DO DIA: 01 - Deliberar sobre a proposta de realização da segunda emissão de Debêntures simples, que terão a forma nominativa, escritural, não endossável e sem emissão de cautelas, na modalidade simples e não conversíveis em ações, da espécie flutuante, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476 e **02** – Autorizar a Diretoria a prática de todo e qualquer ato necessário para a formalização da Emissão.

DELIBERAÇÕES: Após a leitura do estatuto, que segue em apenso, os Acionistas deliberaram unanimemente:

Aprovar a emissão, nos termos do artigo 59 da Lei 6.404/76 e conforme “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples da BM SECURITIZADORA S/A” (Escritura de Emissão), que terá as seguintes características:

- a. **Valor total da emissão:** O valor total da emissão será de R\$ 28.500.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos mil reais), na data da emissão das Debêntures.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/03/2022 Data dos Efeitos 28/02/2022

Arquivamento 20226507017 Protocolo 226507017 de 01/03/2022 NIRE 42300052728

Nome da empresa BM SECURITIZADORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 377722894778881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

07/03/2022



- b. **Data da Emissão das Debêntures:** para todos os efeitos legais, a data da emissão das Debêntures será em 07 de fevereiro de 2022.
- c. **Número de Séries:** a Emissão será realizada em 6 (seis) séries.
- d. **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 2153 (duas mil cento e cinquenta e três) Debêntures sendo: (i) 1ª (primeira) série um total de 2.000 debêntures; (ii) 2ª (segunda) série, um total de 50 debêntures; (iii) 3ª (terceira) série, um total de 50 debêntures; (iv) 4ª (quarta) série um total de 35 debêntures; (v) 5ª (quinta) série um total de 12 debêntures; (vi) 6ª (sexta) série um total de 6 debêntures.
- e. .
- f. **Valor Nominal Unitário:** O Valor Nominal Unitário da Debênture será: (i) 1ª (primeira) série será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); (ii) 2ª (segunda) série será de 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); (iii) 3ª (terceira) série será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) perfazendo um montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais); (iv) 4ª (quarta) série será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), perfazendo um montante de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais); (v) 5ª (quinta) série será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), perfazendo um montante de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais); (vi) 6ª (quinta) série será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), perfazendo um montante de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).
- g. **Forma, Conversibilidade, espécie e garantia:** As Debêntures terão a forma nominativa, escritural, não endossável e sem emissão de cautelas, na modalidade simples e não conversíveis em ações, da espécie flutuante, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios.
- h. **Prazo e data de vencimento:** As debêntures das 6 (seis) séries terão prazo de vencimento de 48 (quarenta e oito) meses contados da data da Emissão, ou seja, vencerão em 07 de fevereiro de 2026.
- i. **Distribuição e colocação:** As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a interveniência de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não existindo reservas antecipadas, lotes mínimos ou máximos.
- j. **Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fizerem jus os debenturistas desta emissão serão efetuados pela Emissora preferencialmente através de depósito em conta(s) corrente(s) bancária(s) em nome do(s) debenturista(s), a ser



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/03/2022 Data dos Efeitos 28/02/2022

Arquivamento 20226507017 Protocolo 226507017 de 01/03/2022 NIRE 42300052728

Nome da empresa BM SECURITIZADORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 377722894778881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

07/03/2022

indicada(s) pelo(s) mesmo(s).

- k. **Preço de subscrição:** O preço unitário para integralização das debêntures desta emissão privada deverá ter o seu Valor Nominal Unitário fixado nas respectivas séries.
- l. **Remuneração:** As debêntures farão jus a uma remuneração de: (i) 0,1000% (cem centésimos por cento) fixa ao mês às debêntures da 1ª série, ocorrendo o resgate em D+3, a contar da data da solicitação enviada por escrito à **EMISSORA**; (ii) 0,847% (oitocentos e quarenta e sete centésimos por cento) fixa ao mês às debêntures da 2ª série, ocorrendo o resgate em D+3, a contar da data da solicitação enviada por escrito à **EMISSORA**; (iii) 1,0021% (um vírgula vinte e um mil milésimos por cento) fixa ao mês às debêntures da 3ª série, ocorrendo o saque em D+5, a contar da data da solicitação enviada por escrito à **EMISSORA**; (iv) 1,1794% (um vírgula cento e setenta e nove centésimos e quatro milésimos por cento) fixa ao mês às debêntures da 4ª série, ocorrendo o resgate em D+10, a contar da data da solicitação enviada por escrito à **EMISSORA**; (v) 1,3875% (um vírgula trezentos e oitenta e sete centésimos e cinco milésimos por cento) fixa ao mês às debêntures da 5ª série, ocorrendo o resgate em D+20, a contar da data da solicitação enviada por escrito à **EMISSORA**; (vi) 1,5417% (um vírgula quinhentos e quarenta e um centésimos e sete milésimos por cento) fixa ao mês às debêntures da 6ª série, ocorrendo o resgate em D+30, a contar da data da solicitação enviada por escrito à **EMISSORA**.
- m. **Pagamento e amortização:** o pagamento da remuneração das Debêntures será realizado na data do vencimento, não havendo amortizações.
- n. **Destinação dos recursos:** A totalidade dos recursos líquidos obtidos pela **BM SECURITIZADORA S/A** serão usados para a aquisição de carteira formada pela Emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios
- o. **Juros Moratórios:** Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atrasos ficarão sujeitos a juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês e multa não compensatória de 2,0 % (dois por cento), além da remuneração.
- p. **Oferta de aquisição:** A Emissora poderá a qualquer tempo adquirir as Debêntures desta emissão que estejam em circulação, por preço não superior ao de seu Valor Nominal Unitário atualizado, observado o disposto no parágrafo 2º, do art. 55, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. As Debêntures objeto deste procedimento poderá ser novamente colocadas em circulação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/03/2022 Data dos Efeitos 28/02/2022

Arquivamento 20226507017 Protocolo 226507017 de 01/03/2022 NIRE 42300052728

Nome da empresa BM SECURITIZADORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 377722894778881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

07/03/2022

- q. **Vencimento antecipado:** as Debêntures estarão sujeitas às hipóteses de vencimento antecipado usuais de mercado, a serem definidas na Escritura de Emissão.
- r. **Prática de atos pela Diretoria:** Autorizar a Diretoria a praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento necessário a formalização da Emissão de Debêntures ora aprovada.

ENCERRAMENTO: Nada mais tendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada de conforme e aprovada. Presidente da Mesa: Amauri Bevilaqua Secretário Luiz Carlos Martins Júnior. Acionistas presentes: Amauri Bevilaqua e Luiz Carlos Martins Júnior

Mesa:

Amauri Bevilaqua
Presidente

Luiz Carlos Martins Júnior
Secretário

Acionistas:

Amauri Bevilaqua

Luiz Carlos Martins Júnior



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/03/2022 Data dos Efeitos 28/02/2022

Arquivamento 20226507017 Protocolo 226507017 de 01/03/2022 NIRE 42300052728

Nome da empresa BM SECURITIZADORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 377722894778881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

07/03/2022



226507017

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BM SECURITIZADORA S/A
PROTOCOLO	226507017 - 01/03/2022
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300052728
CNPJ 40.276.994/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2022
SOB N: 20226507017

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03517692930 - LUIZ CARLOS MARTINS JUNIOR - Assinado em 28/02/2022 às 15:29:45

Cpf: 06584548970 - AMAURI BEVILAQUA - Assinado em 28/02/2022 às 14:27:57



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/03/2022 Data dos Efeitos 28/02/2022

Arquivamento 20226507017 Protocolo 226507017 de 01/03/2022 NIRE 42300052728

Nome da empresa BM SECURITIZADORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 377722894778881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

07/03/2022